



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 022/2022
Decisão : 370/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 3.1.
Referência : Auto de Infração n° 9900063294/2022
Interessado : Henrique Rodrigues de Souza

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração n° 9900063294/2022, lavrado em desfavor da empresa Henrique Rodrigues de Souza: Falta de registro - PJ, conforme art. 59 da Lei n° 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n° 022/2022, presencial, no dia 23 de novembro de 2022, apreciando o Auto de Infração n° 9900063294/2022, lavrado em desfavor da empresa Henrique Rodrigues de Souza, sob a relatoria do Conselheiro *Cássio Victor de Melo Alves*; considerando o art. 20 da Resolução n° 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do Auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado. **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Maycon Lira Drummond Ramos, Cássio Victor de Melo Alves.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 23 de novembro de 2022.

Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ